



ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças

RESOLUÇÃO Nº 15/90 DE 25 DE JULHO DE 1.990.

"Constitui Comissão parlamentar de Inquérito".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, independente de outras formalidades, considera definitiva a seguinte Resolução:

Art. 1º - Nos termos do Art. 35, a linha "a" c/c o § 1º, do mesmo artigo, todos do Regimento Interno, fica constituída a Comissão Parlamentar de Inquérito composta pelos Vereadores LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO (PFL)-Presidente, DR. CARLOS ROBERTO BARBOZA (PTB)-Relator e WALDEMAR BARBOZA FILHO (SEM PARTIDO)-Membro, visando apurar irregularidades administrativas pelo Poder Executivo Municipal desta cidade, na aquisição, por compra, de combustíveis, no período de janeiro a junho de 1.990.

Art. 2º - Fica fixado em 30 (trinta) dias o prazo da citada Comissão para concluir os trabalhos, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, se necessário.

Art. 3º - A Comissão Parlamentar de Inquérito, usará os poderes previstos no Artigo 36, do Regimento Interno, e dos dispositivos da Lei Orgânica do Município que tratam da matéria.

Art. 4º - Esta Resolução será lida perante o Plenário, passando a produzir desde logo seus efeitos legais.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 25 de julho de 1.990.

VEREADORES

*Agnelli*  
Ana Luiza Teixeira Agnelli

Dr. Carlos Roberto Barbosa



ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças

*Edvaldo*  
Edvaldo Ferreira Maciel

Eldo Jacarandá Jr.

*José Antonio*  
José Antonio Teodoro Filho

*Lázaro*  
Lázaro Sipriano de Carvalho

*Dr. Lourival*  
Dr. Lourival Moreira da Mata

*Nivaldo*  
Nivaldo Perea de Farias

Paulo Reis de Freitas

*Waldemar*  
Waldemar Barbosa Filho

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, esta Resolução  
foi registrada à fls. 159<sup>v</sup>, 160<sup>v</sup>  
e publicada no mu-  
nicipal da Câmara Municipal.  
Em 25 / 07 / 1990